



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO  
Gerenciamento dos Convênios

## TERMO DE RESCISÃO

**Processo SEI nº: 0005183-96.2023.4.06.8000**

**TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONVÊNIO ECO N° 001/2023 QUE REGULA A CESSÃO DO SERVIDOR MÁRCIO SOUZA TAVARES COM ÔNUS AO CEDENTE MEDIANTE REEMBOLSO DO CESSIONÁRIO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**, com sede no Av. Álvares Cabral, nº 1805 - Bairro Santo Agostinho. Belo Horizonte/MG, CEP 30170- 001, inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº CNPJ 47.784.477/0001-79, designado **SEGUNDO CONVENENTE**, neste ato representado pelo Sr. Diretor-Geral, Dr. Edmundo Veras dos Santos Filho, por delegação da Portaria TRF6-Presi 103 (0102883), observando o disposto nos autos do Processo Administrativo Eletrônico nº0005183-96.2023.4.06.8000, resolve, com fundamento na Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.2 do acordo, **RESCINDIR UNILATERALMENTE** o Convênio Eco nº 001/2023, a partir do dia 15 de abril de 2024, consoante condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O presente convênio de mútua cooperação entre os participantes para a cessão do servidor efetivo, Sr. Márcio Souza Tavares, já qualificado nos autos eletrônicos, para o **SEGUNDO CONVENENTE**, com ônus para o **PRIMEIRA COVENENTE** e reembolso pelo **SEGUNDO CONVENENTE**, fica rescindido unilateralmente a partir do dia **15 de abril de 2024**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

**2.1.** A presente rescisão se opera com fulcro na Cláusula Sexta, itens 6.1 e 6.2 do contrato.

**2.2.** A presente rescisão contratual foi precedida de autorização escrita e fundamentada da Excelentíssima Senhora Presidente, Desembargadora Federal Mônica Sifuentes (0684440) e com prévia notificação da **PRIMEIRA CONVENENTE** (0687397).

**CLÁUSULA TERCEIRA - PUBLICAÇÃO:** Esta rescisão e eventuais aditamentos serão publicados em forma de extrato, na Imprensa Oficial, na conformidade do disposto no Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Edmundo Veras dos Santos Filho  
**Diretor-Geral do**  
**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA SEXTA REGIÃO**



Documento assinado eletronicamente por **Edmundo Veras dos Santos Filho, Diretor-Geral**, em 20/08/2024, às 19:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0887162** e o código CRC **A7721AE3**.

Av. Álvares Cabral, 1805 - Bairro Santo Agostinho - CEP 30170-001 - Belo Horizonte - MG - [www.trf6.jus.br](http://www.trf6.jus.br)  
0005183-96.2023.4.06.8000

0887162v4